



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 082/2023 DE 22/06/2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 082/2023
22/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|------------------|---|---|-------------------|
| 02.03.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 2117 | Comemoração de Festividades | | |
| 3.3.9.0.39.00.00 | Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 200.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 200.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 200.000,00 |
| | | Valor Total Suplementado R\$ | 200.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 200.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|--|---|------------------|
| 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 1013 | Aquisição de Veículos e Equipamentos do Gabinete | | |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 62.500,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 62.500,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 62.500,00 |
| 02.02.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 2020 | Implantação e Manutenção da Guarda Municipal | | |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 10.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 5.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 15.000,00 |
| 2047 | Manutenção da Ordem Pública | | |
| 3.1.9.0.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 7.500,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 7.500,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 22.500,00 |
| 02.03.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 2211 | Manutenção do Desporto Amador | | |
| 3.3.9.0.36.00.00 | Outros SERV de TERC - Pessoa Física | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 15.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

| | | | |
|------------------|--|---|-------------------|
| 02.03.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| | | Total da Unidade R\$ | 15.000,00 |
| 02.05.00 | SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM | | |
| 2197 | Manutenção e conservação de Estradas e Pontes | | |
| 3.1.9.0.04.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 30.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 30.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 30.000,00 |
| 02.06.00 | SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 1127 | Construção de Praças e Jardins | | |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 50.000,00 |
| 02.08.00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 1159 | Construção de Açudes, Tanques e Barragens | | |
| 4.4.9.0.51.00.00 | Obras e Instalações | 15000000 REC. não Vinc. de Imp. | 20.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 20.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 20.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 200.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 22 de junho de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D646-8D57-57B5-3871-11A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D646-8D57-57B5-3871-11A2



Hash do Documento

3d39905527f1c260dbc2a35118bf9edd394ff3ba0e2720cebd4495eb3f73cd86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/06/2023 10:40 UTC-03:00